

## EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2025

**DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2025, às 09H00** (horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**

### **PREÂMBULO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.870.883/0001-44, com sede administrativa na Rua C 198, Qd.500 Jardim América, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Pró- Reitor de Administração DIEGO SILVA XAVIER, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/12/2025, às 09H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **online** do **TIPO MAIOR LANCE**, pelo site [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br), de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – 109/2022.

### **1. DA SESSÃO**

**1.1.** O leilão será realizado no dia **18/12/2025, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br).

**1.2.** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

**2.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos

termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

**2.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

**2.3.** Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**2.4.** Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

**2.5.** Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

**2.6.** Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br).

**2.7.** Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

**2.8.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

**2.9.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

**2.10.** Estarão impedidos de participar deste leilão:

**2.10.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**2.10.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.10.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.10.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**2.10.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.10.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.10.7.** Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e também o Leiloeiro e sua equipe.

### **3. DOS BENS**

**3.1.** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
001	01 (UM) VEÍCULO, FORD FOCUS SEDAN 2.0, COR PRETA, PLACAS HOE4D35, ANO/MOD 2011/2011, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8ATZZFFCBJ377063 E RENAVAM 263897621. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG GYN OESTE, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 6.900,00
002	01 (UM) VEÍCULO, CHEVROLET ASTRA SEDAN 2.0 ADVANTAGE, COR PRATA, PLACAS NGX9482, ANO/MOD 2007/2007, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 9GBTR69W07B233163 E RENAVAM 913457167. VEÍCULO	R\$ 5.500,00



	LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	
003	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT SCENIC PRIVILEGE 2.0 16V, COR PRATA, PLACAS NKL3835, ANO/MOD 2009/2009, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 93YJA17359J147209 E RENAVAM 985469374. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS URUACU, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 5.500,00
004	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT SCENIC 2.0 16V, COR PRATA, PLACAS NKO5385, ANO/MOD 2008/2008, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 93YJA17359J145374 E RENAVAM 986267538. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS GOIANIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 5.500,00
005	01 (UM) VEÍCULO, FIAT UNO MILLE ECONOMY, COR PRATA, PLACAS NLB3962, ANO/MOD 2009/2009, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 9BD15822A96245214 E RENAVAM 127581537. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 3.600,00
006	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT SANDERO EXP 1.6, COR PRATA, PLACAS NWH1072, ANO/MOD 2011/2011, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 93YBDR7UHBJ702990 E RENAVAM 283391685. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS ANAPOLIS, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 5.500,00
007	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 AUT, COR PRATA, PLACAS OGJ6168, ANO/MOD 2012/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZBW2TDL288046 E RENAVAM 481662987. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG VALPARAISO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 7.900,00
008	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 AUT, COR PRETA, PLACAS OGJ6248, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZBW2TDL288978 E RENAVAM 481664246. VEÍCULO	R\$ 7.900,00



	LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	
009	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII 1.6, COR BRANCA, PLACAS OGT9678, ANO/MOD 2012/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 9BWPB45Z8C4147662 E RENAVAM 484311301. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS CID.GOIAS, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 7.700,00
010	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 SE, COR PRATA, PLACAS OMS3543, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI WV1DB42H5DA037282 E RENAVAM 537566295. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS CID.GOIAS, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 15.000,00
011	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 SE, COR PRATA, PLACAS OMS3673, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI WV1DB42H5DA037475 E RENAVAM 537569448. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG AGUAS LINDAS, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 15.000,00
012	01 (UM) VEÍCULO, VOLVO MARCOPOLO PARADISO G7 51P, COR BRANCA, PLACAS OMY9381, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 9BVT2S928DE382594 E RENAVAM 509722962. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES. <b>OBS.: VEÍCULO SINISTRADO, APRESENTANDO AVARIAS DECORRENTES DE ACIDENTE. TODOS OS CUSTOS E PROVIDÊNCIAS REFERENTES À MANUTENÇÃO, REPARO, VISTORIA E REGULARIZAÇÃO DO BEM JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</b>	R\$ 35.000,00
013	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 AUT, COR PRATA, PLACAS ONA3893, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZBW26EL668198 E RENAVAM 540910244. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS JATAI, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS	R\$ 8.000,00



	E/OU PEÇAS FALTANTES.	
014	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 SE, COR PRATA, PLACAS ONH4793, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI WV1DB42H7DA045299 E RENAVAM 554460115. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS INHUMAS, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 15.000,00
015	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 MANUAL, COR PRETA, PLACAS PQT3307, ANO/MOD 2015/2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZLH06GL988633 E RENAVAM 1074746705. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 10.500,00
016	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 AUT, COR PRATA, PLACAS PQT3D17, ANO/MOD 2015/2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZLHLH06GL132833 E RENAVAM 1074748287. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 10.500,00
017	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT MASTER 12 LUGARES, COR CINZA, PLACAS NGR7901, ANO/MOD 2006/2006, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 93YCDDUH57J807179 E RENAVAM 908970323. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG CAMPUS GOIANIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 10.000,00
018	01 (UM) VEÍCULO, TOYOTA SW4 SR 2.7 FLEX, COR PRETA, PLACAS NNB8G06, ANO/MOD 2010/2010, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8AJZX62GA5000763 E RENAVAM 212019414. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG REITORIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 18.000,00
019	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 SE, COR PRATA, PLACAS OMS3583, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI WV1DB42H7DA036389 E RENAVAM 537567275. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG FORMOSA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,	R\$ 17.000,00



	PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	
020	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 AUT, COR PRATA, PLACAS OGO7159, ANO/MOD 2012/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZBW2TDL3935485 E RENAVAM 486808980. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG SENADOR CANEDO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 7.800,00
021	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII 1.6, COR BRANCA, PLACAS OGT9558, ANO/MOD 2012/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 9BWPB45Z5C4152995 E RENAVAM 484310267. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG GYN OESTE, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 7.600,00
022	01 (UMA) SUCATA, VW SANTANA 2.0, COR PRATA, PLACAS NFD6864, ANO/MOD 2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 9BWAЕ03X94P004372 E RENAVAM 825687489. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG APARECIDA DE GOIÂNIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 2.000,00
023	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT SANDERO EXP 1.6, COR PRATA, PLACAS NWG9622, ANO/MOD 2010/2011, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 93YBSR7UHBJ703690 E RENAVAM 283392924. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG ITUMBIARA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 5.500,00
024	01 (UM) VEÍCULO, FORD RANGER CD XL, COR BRANCA, PLACAS NVV8562, ANO/MOD 2010/2010, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 8AFER13P8AJ314509 E RENAVAM 216398258. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG ITUMBIARA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 8.000,00
025	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT SCENIC PRIVILEGE 2.0 16V, COR PRATA, PLACAS NKO5365, ANO/MOD 2008/2009, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 93YJA17359J149708 E RENAVAM 986266523. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG JATAÍ, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 5.500,00



026	01 (UM) VEÍCULO, SCANIA ÔNIBUS F 113 HL 4X2, COR BRANCA, PLACAS KCU6992, ANO/MOD 1996/1997, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI NBSFU4X2ZT3406814 E RENAVAM 669141852. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG JATAÍ, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 20.000,00
027	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN KOMBI KOMBI, COR BRANCA, PLACAS JFO9355, ANO/MOD 1995/1996, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 9BWZZZ231SP037243 E RENAVAM 643143009. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG JATAÍ, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 3.800,00
028	01 (UM) VEÍCULO, FORD RANGER CD XL, COR BRANCA, PLACAS NVV8602, ANO/MOD 2010/2010, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 8AFER13PXAJ316195 E RENAVAM 216399718. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG LUZIÂNIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 12.500,00
029	01 (UM) VEÍCULO, RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0 MANUAL, COR PRATA, PLACAS ONA3983, ANO/MOD 2013/2014, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, NR CHASSI 8A1LZBW26EL644907 E RENAVAM 540913162. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG LUZIÂNIA, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 8.000,00
030	01 (UMA) SUCATA, RENAULT SCENIC PRIVILEGE 2.0 16V, COR PRATA, PLACAS NKL3855, ANO/MOD 2008/2009, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 93YJA17359J145640 E RENAVAM 985470577. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG SENADOR CANEDO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 2.000,00
031	01 (UM) VEÍCULO, FORD RANGER CD XL, COR BRANCA, PLACAS NVV8632, ANO/MOD 2010/2010, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 8AFER13P2AJ310259 E RENAVAM 216400864. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG URUAÇU, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES. <b>OBS.: VEÍCULO SINISTRADO, APRESENTANDO AVARIAS DECORRENTES DE ACIDENTE. TODOS OS CUSTOS E PROVIDÊNCIAS</b>	R\$ 8.000,00



	<b>REFERENTES À MANUTENÇÃO, REPARO, VISTORIA E REGULARIZAÇÃO DO BEM JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.</b>	
032	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 SE, COR PRATA, PLACAS OMS3643, ANO/MOD 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI WV1DB42H5DA036407 E RENAVAM 537569170. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG URUAÇU, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 15.000,00
033	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL, COR PRATA, PLACAS KEC4613, ANO/MOD 1999/2000, COMBUSTÍVEL DIESEL, NR CHASSI 9BWY2TJB6YRX11388 E RENAVAM 732037352. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG GOIÂNIA OESTE, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 10.000,00
034	01 (UMA) SUCATA, RENAULT SCENIC EXP 1.6 EXP 1.6, COR PRATA, PLACAS NGR1405, ANO/MOD 2006/2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 93YJA15256J733498 E RENAVAM 895127199. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG VALPARAÍSO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 2.000,00
035	01 (UMA) SUCATA, VOLKSWAGEN SANTANA 2.0, COR PRATA, PLACAS NFD6884, ANO/MOD 2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NR CHASSI 9BWAE03X04P004325 E RENAVAM 825688140. VEÍCULO LOCALIZADO NO IFG VALPARAÍSO, VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R\$ 2.000,00

#### **4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

**4.1.** Cabe aos interessados realizar a vistoria exclusivamente visual dos bens a serem apregoados, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, na Rua C 198, Qd. 500, Jardim América, Goiânia/GO, das 09h as 11h e das 14h as 16h sendo expressamente vedado o manuseio, teste ou qualquer tipo de intervenção nos bens, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

**4.2.** Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e o IFG a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

**4.3.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

**4.4.** Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que o IFG e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

**4.5.** As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## **5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO**

**5.1.** Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação.

**5.2.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br) (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente

editoral, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE.**

**6.2.** O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista.**

**6.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.5.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

**6.6.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

**6.7.** O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

## **7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

**7.1.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as

informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria do órgão;

**8.2.**.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo do IFG.

**8.3.** O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

**8.4.** O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

**8.5.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**8.6.** O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

**8.7.** Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, o IFG poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

## **9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**

**9.1.** A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@gleilos.com.br](mailto: contato@gleilos.com.br).

## **10. DA RETIRADA**

**10.1.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao IFG, cujo contato será oportunamente informado.



**10.2.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**10.3.** O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

**10.4.** O lote de veículo leiloado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**10.5.** No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue ao IFG antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

**10.6.** Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo IFG, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante agendamento prévio.

**10.7.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao IFG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.8.** O arrematante deverá proceder à completa descaracterização de toda e qualquer identificação, logomarca ou inscrição referente ao IFG, existente no bem arrematado, antes da efetiva retirada do mesmo.

**10.9.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo IFG, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos

os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao IFG ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.10.** O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

**10.11.** Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por bem arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros.

## **11. DOS VEÍCULOS**

**11.1.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**11.2.** Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo IFG, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**11.3.** A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

**11.4.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao IFG, cujo contato será oportunamente informado.

**11.5.** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), caso existente, bem como



encaminhar cópia da documentação já transferida ao IFG, que cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o IFG, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

**11.6.** Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT.

**11.7.** O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## **12. DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

**12.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**12.3.** Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

**12.4.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.



**12.5.** Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

### **13. DO SISTEMA**

**13.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**13.2.** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**13.3.** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

### **14. DAS IMPUGNAÇÕES**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Leiloeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**14.3.** As impugnações ao presente Edital, bem como eventuais pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail contato@dgleiloes.com.br, dentro dos prazos estabelecidos em neste Edital. As manifestações deverão conter a devida identificação do interessado, com nome completo, número de documento de identificação e meios de contato, não sendo consideradas as comunicações encaminhadas para endereços eletrônicos diversos ou após o prazo fixado.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término

do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**15.2.** As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**15.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Onde este Edital for omissو, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**16.2.** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

**16.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**16.4.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

**16.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

**16.6.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação do IFG.

**16.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

**16.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

**16.9.** A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

**16.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

**16.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente a Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiás.

**16.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do IFG e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

**16.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no IFG.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: [www.danielgarcialeilos.com.br](http://www.danielgarcialeilos.com.br), ou pelos telefones 0800 278 7431.

Goiânia/GO, 25 de novembro de 2025.

**DIEGO SILVA XAVIER**  
Pró-Reitor